



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0011231-04.2021.6.05.8000
GABINETE DA SECRETARIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS
INTERESSADO : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
SEÇÃO DE PROJETOS E OBRAS
ASSUNTO : Decide recurso e homologa licitação

DECISÃO nº 1779582 / 2021 - PRE/DG/ASSED

Trata-se de CONCORRÊNCIA, do tipo “MENOR PREÇO”, sob o regime de empreitada por preço unitário, destinada à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a execução dos serviços de reforma da cobertura, recuperação da estrutura metálica e adaptação ao projeto de segurança do prédio Anexo II do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Retornam os autos a esta Unidade Diretiva, para apreciação de recurso interposto pela empresa SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA em face de decisão da Comissão Permanente de Licitação – COMISS1766, que habilitou e declarou vencedora a empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA, documento n.º 1746788.

Lastreado no Parecer n.º 640 da Assessoria Jurídica de Licitações, Contratos e Questões Administrativas da Diretoria-Geral- ASJUR, documento n.º 1776158, e da Assessoria Especial da Diretoria-Geral- ASSED, documento n.º 1779490, que passam a integrar a presente decisão, bem assim considerando os termos da manifestação da Comissão Permanente de Licitação-CPLIC, documento n.º 1757291, na forma dos arts. 43 e 109 da Lei 8666/1993 e com amparo na previsão do art. 123, V e VI, da Resolução Administrativa n.º 4/2021, conheço do recurso interposto, documento n.º 1746788, e, no mérito o rejeito, mantendo-se, consequentemente, a decisão da CPLIC quanto à classificação da empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA e declaração da mesma como vencedora certame, pelos motivos amplamente esposados pela Comissão em sua escoreita manifestação, com a qual a ASJUR se filiou.

Consequentemente, homologo a Concorrência n.º 2/2021 e adjudico o objeto da licitação, determinando a convocação da empresa **HAYEK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 10.364.626/0001-30), detentora do 1º (primeiro) MENOR PREÇO GLOBAL, no valor de R\$ 3.124.357,87 (Três milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, conforme documentos n.ºs 1741405, 1733500 e 1701782.

Deste modo, encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação – COMISS1766, SOF e SGA, para conhecimento e providências, no âmbito de suas atribuições, salientando a necessidade de publicação desta decisão pela CPLIC e notificação das empresas HAYEK CONSTRUTORA LTDA e SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1779582** e o código CRC **B7A33E97**.